



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC 02321/08

*Município de São Domingos. Prestação de Contas Anuais.
Exercício financeiro de 2007. Declaração do atendimento
integral à lei de Responsabilidade Fiscal.*

ACÓRDÃO APL TC 166/2010

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os autos do processo TC nº 02321/08, relativo à prestação de contas do Município de **São Domingos**, exercício de **2007**, tendo como responsável o Sr. Francisco Nóbrega Almeida, e

CONSIDERANDO o cumprimento à lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o Relatório da Auditoria, o pronunciamento do órgão Ministerial, o voto do Relator e o mais que dos autos consta,

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data em **declarar** o atendimento integral à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Presente ao julgamento o Exmo. Sr. Procurador-Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC- PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, 24 de fevereiro de 2010.

Conselheiro Antônio Nominando Diniz Filho
Presidente

Conselheiro Fernando Rodrigues Catão
Relator

Marcílio Toscano Franca Filho
Procurador-Geral